



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

[contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto: contato@itaunadosul.pr.leg.br)

OFÍCIO Nº 180/2024/CMIS

Itaúna do Sul, 30 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Prefeito
Gilson José de Gois
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Itaúna do Sul/PR

Assunto: Projetos de Lei nº 46/2024 (LOA), 47/2024 (PPA) e 48/2024 (LDO)

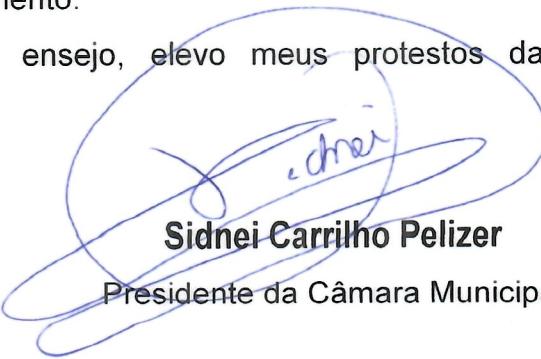
Senhor Prefeito,

Conforme Requerimento nº 37/2024 feito pela Comissão de Finanças e Orçamento e aprovado na reunião ordinária realizada na data de 29/10/2024, realizada na terça-feira em razão da comemoração do dia do servidor público, vimos, por meio do presente, em razão do Recebimento da Recomendação Administrativa nº 001/2024-GPGMPC do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, solicitar as informações constantes abaixo para realização de parecer da Comissão de Finanças e votação dos Projetos 46/2024, 47/2024 e 48/2024, que tratam da Lei Orçamentária Anual, alteração no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, sendo elas:

- 1) a relação integral de precatórios de regime geral do Município, contendo ordem cronológica, número do processo e os valores que deverão ser pagos no exercício de 2025 e obrigações de pequeno valor objeto de RPV – Requisição de Pequeno Valor;
- 2) Comprovar a previsão orçamentária e/ou adequação da LOA e LDO, se necessário;
- 3) Verificar e atestar se a Lei de Diretrizes Orçamentárias está de acordo com as alterações feitas pela Lei Complementar 200/2023, que alterou dispositivos do artigo 4º da lei Responsabilidade Fiscal.

As informações devem ser encaminhadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do seu recebimento.

Aproveitando o ensejo, elevo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Sidnei Carrilho Pelizer

Presidente da Câmara Municipal

*Recebido em 01/11/2024
Edições 01/11/2024
30/10/2024*